

PORTARIA COREN-PI N.º 440, DE 29 DE MAIO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual da Divisão de Fiscalização do Coren-PI para o ano de 2024;

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Fiscalizações do mês de **junho** de 2024; e

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico 4.4 do Coren-PI que é o de Garantir as atividades fiscalizatórias do exercício profissional de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Enfermeira Fiscal, **Dra. Antônia Dalva dos Santos Soares, Coren-PI nº 71023-ENF**, para realizar a fiscalização do exercício profissional da Enfermagem nas cidades de **Teresina-PI, Barro Duro-PI e Olho D'água-PI**, nas instituições de saúde listadas a seguir:

- Clínica Santa Teresinha, Teresina-PI, no dia 04 de junho de 2024;
- Centro de Hematologia, Teresina-PI, no dia 06 de junho de 2024;
- Lavita, Teresina-PI, no dia 11 de junho de 2024;
- Hospital São Marcos, Teresina-PI, no dia 13 de junho de 2024;
- Unidade Básica de Saúde Júlio França Passagem Franca, Barro Duro-PI, no dia 26 de junho de 2024;
- Unidade Básica de Saúde Agnelo Mendes, Barro Duro-PI, no dia 26 de junho de 2024;
- Unidade Mista de Saúde Carlyle Guerra Macedo, Barro Duro-PI, no dia 27 de junho de 2024;
- SAMU, Barro Duro-PI, no dia 27 de maior de 2024; e
- Unidade Básica de Saúde Avançada Dr. Francisco José Leal- Olho D'água-PI, no dia 28 de junho de 2024.

Art. 2º Para cumprimento da Atividade Finalística AF01 Fiscalização, a Enfermeira Fiscal designada no artigo 1º fará jus ao pagamento de Diárias, conforme a Decisão Coren-PI nº 31/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 29 de maio de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF